DIRETORIA DA FAZENDA

LEI Nº 243 DE 2 DE JULHO DE 1 953

Abre o crédito especial de Cr$ 1.850,oo.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 1.850,oo (um mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros) sob o símbolo 8.78.4 destinado ao pagamento da diferença, de Cr$ 2.5oo,oo para Cr$ 3.24o,oo, da subvenção à Usina Elétrica de Barão de Cotegipe pelo fornecimento de luz públics, no período de 15-1o-52 a 31-12-52.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercício em cruso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 de julho de 1 953.

(José Mandelli Filho)

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, 2 de julho de 1 953.

Luiz Antonio de Holleben

(Luiz Antônio de Holleben Filho)

Diretor-Contador

D.E.I.P

DIRETORIA DA FAZENDA

LEI Nº 241 DE 2 DE JULHO DE 1 953

Abre o crédito especial de Cr$ 1.650,00.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Estância. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 1.650,00 (um mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros) sob o símbolo 8.7[illegible] destinado ao pagamento da diferença, de Cr$ 2.500,00 para Cr$ 3.240,00, da subvenção à Usina Elétrica de Barão de Cotegipe pelo fornecimento de luz pública, no período de 1º-1o-52 a 31-12-52.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, 2 de julho de 1 953.

(José Mandelli Filho)

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, 2 de julho de 1 953.

(Luiz Antônio de Holleben Filho)

Diretor-Contador